

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ.

Cartório do Avaliador e Anexos

Maria das Graças Cordeiro Custódio
avaliadora judicial

Thaynara Cristina Silva
empregada juramentada

Autos nº 0001126-60.2006.8.16.0097, de Execução Fiscal.

Requerente: União – Procuradoria da Fazenda Nacional (PGFN)

Requerido: Adriane Aparecida dos Santos – ME – Courama Comércio de Couro Ltda.

LAUDO DE AVALIAÇÃO

A avaliadora judicial da comarca, em obediência ao respeitável despacho retro, após as diligências e informações necessárias, procede da seguinte forma:

AVALIA

Lote de terras sob nº 3-D (três), com a área de 4.690,00 m² (quatro mil e seiscentos e noventa metros quadrados), situada na BR 466, zona industrial, no quadro urbano da cidade de Jardim Alegre, Paraná, com os seguintes limites e confrontações: AO NORTE: confronta-se com o lote nº 2-B, medindo 70,00 metros; A LESTE: confronta-se com o lote nº 11-A, medindo 70,00 metros; AO SUL: confronta-se com o lote nº 03, medindo 70,00 metros; A OESTE: confronta-se com a BR 466, medindo 67,00 metros, contendo benfeitorias, matriculado sob o nº 30.059 do CRI desta comarca, em.....R\$2.900.000,00(dois milhões e novecentos mil reais).

- a) Benfeitorias: dois (02) barracões em alvenaria, com estruturas metálicas e telhas em aço, em bom estado de conservação.



IMPORTA

A presente avaliação em dois milhões e novecentos mil reais.

NADAMAIS

Havendo a avaliar, dou por findo o presente laudo, que dato e assino.

Ivaiporã, de Janeiro de 2022

Thaynara Cristina Silva

Empregada Juramentada

Foi utilizado o método comparativo, com as seguintes fontes de informação: 1º e 2º Tabelionatos da comarca, CRI da comarca, Imobiliária Caburaí, Imobiliária Visão e cadastro municipal de Jardim Alegre.

*Para efetuar a pesquisa de valor imobiliário junto às fontes de informações descritas acima, foi apontada a tais profissionais a localização do imóvel descrevendo suas características e confrontações, conforme certidões do Registo Geral de Imóvel, Hipotecas e Anexos, juntada na movimentação 118.3.

Termo de penhora mov. 72.1.

